



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 27/2015

Súmula: *Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.500,00 (*Setenta e seis mil e quinhentos reais*), como se segue:

| | | |
|--|---|------------------|
| 01 – PODER LEGISLATIVO | | |
| 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS | | |
| 01.031.00012-001 | Manutenção das Atividades do Legislativo | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0.1.001 | Recursos do Tesouro (descentralizados)- Arrecadação na Administração Direta–Ex. Corrente | 54.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | |
| 0.1.001 | Recursos do Tesouro (descentralizados) – Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente | 12.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0.1.001 | Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente | 10.000,00 |
| TOTAL | | 76.500,00 |

ART. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

| | | |
|--|---|------------------|
| 01 – PODER LEGISLATIVO | | |
| 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS | | |
| 01.031.00011-001 | Construção do Prédio da Câmara Municipal | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| 0.1.001 | Recursos do Tesouro (descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente | 45.000,00 |
| 01.031.00012-001 | Manutenção das Atividades do Legislativo | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | |
| 0.1.001 | Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente | 9.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e material Permanente | |
| 0.1.001 | Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente | 22.500,00 |
| TOTAL | | 76.500,00 |

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1100 - CEP 86635-000

[Lei Municipal 27/2015](#)

[Autores: Vereador Gilmar Inácio da Silva, Vereador Jair Mausson, Vereador Juliano Ricardo Tibério, Vereador Luciano Camargos Pego e Vereador Sergio Panizio](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Lupionópolis, 05 de novembro de 2015.


JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1100 - CEP 86635-000

Lei Municipal 27/2015

Autores: Vereador Gilmar Inácio da Silva, Vereador Jair Mausson, Vereador
Juliano Ricardo Tibério, Vereador Luciano Camargos Pego e Vereador
Sergio Panizio